

Direito

ATIVISMO JUDICIAL E INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO - DIÁLOGOS ENTRE DISCRICIONARIEDADE E DEMOCRACIA

Thalita Balbino de Souza - 9º módulo de Direito, Ufla, pesquisadora voluntária- PIVIC/UFLA

Vinícius Costa de Oliveira Castro - 7º módulo Direito, ufla

Alice Siqueira dos Santos - 3º módulo Direito, Ufla

Isadora Dias Cardoso - 3º módulo Direito, Ufla

Fernanda de Oliveira Karklins - 6º módulo Direito, Ufla

Fernanda Gomes e Souza Borges - Professora do Departamento de Direito, Ufla, Orientadora
Gepproc - Orientador(a)

Resumo

No livro “Ativismo e Instrumentalidade do Processo - Diálogos entre discricionariedade e democracia”, de Georges Abboud e Guilherme Lunelli, é abordado o conceito de ativismo judicial pelo magistrado e, portanto, torna-se fundamental discutir a afetação da hermenêutica jurídica por sua judicialização e instrumentalidade no processo. Nesse contexto, Augusto Zimmermann perpassa pela temática do ativismo dizendo que o magistrado só iria compreender e respeitar o Estado Democrático de Direito, caso os juízes fossem colocados “debaixo das regras legais”. Ou seja, caso fossem realizadas mudanças na mentalidade jurídica e cultural do magistrado frente aos seus limites jurisdicionais. Em relação à vontade do julgador e à atuação jurisdicional, o texto induz à reflexão sobre qual deve ser a influência dos elementos volitivos nas decisões judiciais. Tratando-se de um Estado Democrático de Direito: “pode o sentido de um texto constitucional (ou mesmo das leis) resumir-se a um mero juízo de conveniência do julgador?”. No contexto brasileiro, Streck alega ser o ativismo judicial um problema solipsista-comportamental, no qual os julgadores se apoderam das leis e, a depender de sua vontade, dispõem livremente de seu sentido e aplicação. Observa-se, portanto, o protagonismo e ativismo judicial por parte da corrente instrumentalista do processo, cujo “senso comum teórico” dos juristas se distancia do modelo democrático de magistratura. Na obra “A instrumentalidade do Processo”, de Cândido Rangel Dinamarco, o processualista propõe uma invasão de elementos metajurídicos que deslocam o centro gravitacional da ciência processual da ação para a Jurisdição. Na obra, a apresentação do modelo de ‘Juiz Antena’ aposta no mito de que o magistrado, inserido na sociedade, seria um agente privilegiado capaz de funcionar como uma ‘antena’ apta a capturar os anseios sociais dominantes. Diante disso, conclui-se que seja necessário analisar tal instrumentalidade distante das raízes doutrinárias estadunidenses, pois é característica do ativismo jurisdicional alterar a síntese hermenêutica, que deveria ser utilizada para garantia de direitos fundamentais e da supremacia da Constituição, porém torna-se fruto de invasões ideológicas e interpretações metajurídicas.

Palavras-Chave: Ativismo Judicial, Estado Democrático de Direito, Instrumentalidade do Processo.

Link do pitch: <https://www.youtube.com/watch?v=LfRciUgNC80>